



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 618 DE 25 DE JUNHO DE 2025

*“Designa Conselheiros para participarem da Conferência do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE) – Etapa Estadual.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

**Considerando** a realização da Conferência do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE) – Etapa Estadual, nos dias 08 e 09/10/2025, em Florianópolis, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar os Conselheiros abaixo listados para participarem da atividade supracitada, com despesas custeadas pelo Regional:

- |                                  |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| - Ana Cristina O. da S. Hoffmann | - Junior da Luz Wolff              |
| - Ângelo Vidal Alves             | - Maria Cristina Berta             |
| - Dâni Felipe de Souza Pinto     | - Marilene Cagnol Salles           |
| - Denise Thum                    | - Poliana Weber Fontana            |
| - Eliane Goulart J. da Silva     | - Sandra Regina da Costa           |
| - Euclides da C. Correa          | - Silvana Alves B. Ofugi Rodrigues |
| - Everley Hobold                 | - Tânia Silvana Schulz             |
| - Fernanda Antunes Luz           | - Tarcisio José da Silva           |
| - Gabriele C. da Silva           | - Valdemira Santana Dagostin       |
| - Gleide Nara de Amorim          | - Wallace Fernando Cordeiro        |
| - Hanele Laske da Silva          | - Silvia Cristina Machado          |
| - Henrique Manoel Alves          |                                    |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 25 de junho de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**